



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 538-Bairro Nova
Corrente CEP.: 64.980-000
C.N.P.J.: 02.505.890/0001-19

DECRETO N.º 001/2021

O Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Corrente - PI, Sr. Salmeron Carvalho de Souza Filho no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Regimento Interno desta Casa de Leis, torna público o presente decreto:

CONSIDERANDO o Decreto N° 19.529 de 14 de março de 2021, publicado pelo governo do Estado do Piauí que dispõe sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Piauí, à pandemia do COVID-19 e da providências;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Corrente - PI, entende que o momento ainda é bastante delicado e que a medida mais eficaz continua sendo o isolamento social;

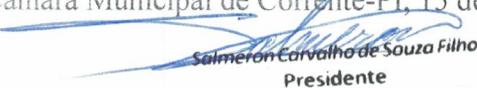
DECRETA

Art. 1º – Fica suspensa a Sessão Ordinária que ocorreria neste dia 15 de março de 2021, às 20:00 h, considerando as medidas a serem adotadas conforme Decreto Estadual citado acima.

Art. 2º – SOLICITAR a população que os atendimentos sejam realizados preferencialmente através dos meios de comunicação disponibilizados pela Câmara, como: contato telefônico(3573-3040 ou 3573-2662), e-mail (camara@corrente.pi.leg.br), site oficial(<https://www.corrente.pi.leg.br>) e redes sociais.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Podendo ser prorrogado para atender as novas medidas de restrição em combate a COVID-19.

Câmara Municipal de Corrente-PI, 15 de março de 2021.


Salmeron Carvalho de Souza Filho
Presidente
Câmara Mun. de Corrente-PI
SALMERON CARVALHO DE SOUZA FILHO

Presidente da Câmara Municipal